

Mapa de servidão
Emissário do subsistema de águas residuais de Peso da Régua

Concelho de Peso da Régua.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
001	Proprietário — Aureliano Alves de Sousa, Rua do Doutor António Granjo, 76, rés-do-chão, direito, Algés, 1495-010 Algés.	Peso da Régua	Rústica — 194-B . . .	00423	Norte: Aureliano Alves de Sousa. Sul: variante à Régua. Este: Fernando Columbano da Silva e outros. Oeste: ribeiro da meia légua.	Espaço urbano e urbanizável + zona ameaçada por cheias.	594	3	198
002	Proprietário — Caves Vale do Rodó, C. R. L., Rua da Lousada, Peso da Régua, 5050-262 Peso da Régua.	Peso da Régua	Rústica — 268-A . . .	00472	Norte: caminho. Sul: estrada nacional. Este: caminho. Oeste: estrada nacional.	Espaço industrial . . .	1065	3	355
004	Proprietário — José Augusto de Sequeira Bernardino Martins Alves, Avenida de Sacadura Cabral, Edifício Bela Vista, bloco B, 5.º, A, Godim, 5050-071 Godim.	Peso da Régua	Rústica — 287-A . . .	00964	Norte: Paulo Alexandre Ferreira de Almeida. Sul: Diamantino Sequeira. Este: Diamantino Sequeira. Oeste: caminho público.	Espaço urbano e urbanizável.	10	3	3,3

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 526/2007

Por despacho de 4 de Abril e de 4 de Julho de 2006, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções neste Instituto, na Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, de Anabela Cardoso Resende, professora, pertencente à Escola Básica do 1.º ciclo n.º 1 de Castro Marim, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 527/2007

Considerando que a licenciada Fernanda Maria Duarte Ferreira Garcia e Simões das Neves, técnica superior principal do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Concorrência e Preços, reúne as condições legais para a acesso à categoria de assessora principal e requereu a nomeação para o respectivo lugar:

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretária-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Fernanda Maria Duarte Ferreira Garcia e Simões das Neves, assessora principal da carreira técnica superior, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Concorrência e Preços, constante do mapa XI anexo à Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 39/88, de 21 de Janeiro, 123/90, de 16 de Fevereiro, e 898/95, de 17 de Julho.

A nomeação produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2005.

20 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Hélder Oliveira*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 528/2007

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1069/89, de 13 de Dezembro, aprovo o sonómetro da classe I da marca *Larson Davis*, modelo 824, fabricado por Larson Davis Inc., 1681, West 820 North, Provo, Utah 8461, Estados Unidos da América, e requerido pela firma Specman, L.ª, com sede na Avenida do Marquês de Tomar, 33, 3.º, direito, 1050-153 Lisboa.

1 — *Descrição sumária*. — O equipamento de medição *Larson Davis 824* e calibrador *CAL 200* é um conjunto sonómetro integrador de classe de exactidão I, segundo as normas internacionais IEC 60651 e IEC 60804 e suas correspondentes comunitárias EN 60651 e EN 60804.

2 — Constituição:

2.1 — Sonómetro:

Marca — *Larson Davis*;
Modelo — 824;
Microfone — *Larson Davis 2541*;
Pré-amplificador — *Larson Davis PRM 902*;

2.2 — Calibrador:

Marca — *Larson Davis*;
Modelo — *CAL 200*.

3 — Características metrológicas:

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão — I;
Resolução — 0,1 dB;

Nível acústico de referência — 114 dB;
 Frequência de referência — 1 kHz;
 Ponderação em frequência — A, C e Z;
 Ponderação no tempo exponenciais — rápida, lenta, pico, impulso;
 Condições ambientais para operação — (-10 a +60)°C (30 a 90) % HR;

3.2 — Calibrador:

Classe de exactidão — I;
 Marca — *Larson Davis*;
 Modelo — *CAL 200*;
 Frequência — 1 kHz;
 Pressão de nível sonoro — 94 dB ou 104 dB.

4 — *Inscrições*. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
 Marca;
 Modelo;
 Ano e número de fabrico;
 Gama de medição;
 Classe de exactidão.

5 — *Marcações*. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



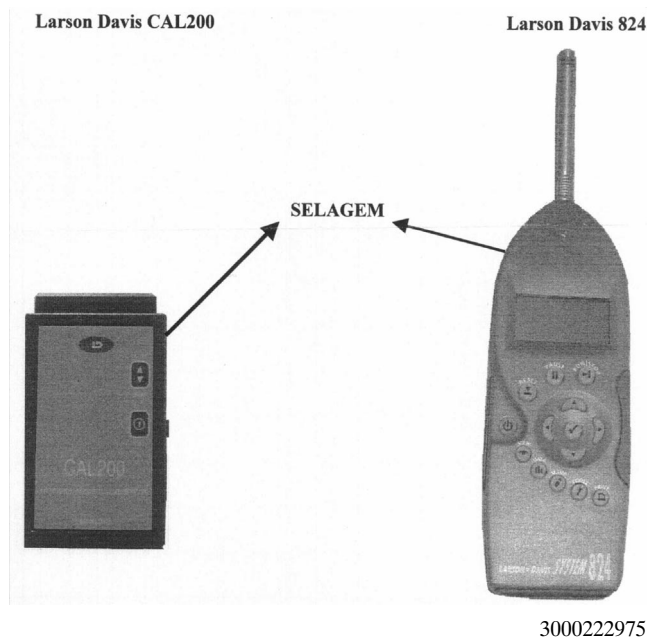
6 — *Selagem*. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — *Validade*. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — *Depósito de modelo*. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

18 de Dezembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

Esquema de selagem



3000222975

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO,
 DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO
 RURAL E DAS PESCAS, DAS OBRAS PÚBLICAS,
 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABA-
 LHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.**

Despacho n.º 529/2007

Através da Portaria n.º 596/86, de 11 de Outubro, foi homologada a criação do Centro de Formação Profissional das Pescas — Centro FORPESCAS, institucionalizado através do protocolo celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), e a Escola Profissional de Pescas de Lisboa, protocolo este que se encontra publicado em anexo à portaria acima referida.

Este protocolo veio a ser reformulado pelo protocolo homologado pela Portaria n.º 489/87, de 9 de Junho, celebrado entre as mesmas entidades em 16 de Abril de 1987 e publicado em anexo a esta referida portaria, tendo o centro de formação profissional passado a denominar-se Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas (FORPESCAS). De referir ainda que à Escola Profissional de Pescas de Lisboa veio a suceder a Escola de Pesca e da Marinha do Comércio (EPMC), criada pelo Decreto-Lei n.º 93/97, de 23 de Abril.

O FORPESCAS tem como atribuições promover actividades de formação profissional para a valorização dos recursos humanos no sector das pescas e, ao longo da sua existência, tem vindo a promover uma importante actividade formativa para o sector, seja na formação inicial de novos quadros, no âmbito sobretudo do sistema de aprendizagem, seja na formação contínua de activos empregados e desempregados.

Em 2004 envolveu 1864 formandos, com um volume de formação próximo das setecentas e cinquenta mil horas e implicando um investimento superior a seis milhões de euros. Tratou-se, assim, em 2004 do 2.º maior centro protocolar em termos financeiros, o 3.º em volume de formação e o 12.º em número de formandos, tendo estas posições vindo a globalmente manter-se nos últimos anos, pelo que constitui um dos centros com maior peso neste universo de centros de formação profissional.

Contudo, por um lado, nos últimos anos tem-se vindo a assistir a um avolumar de dificuldades de carácter financeiro que se prendem, sobretudo, com a forma como o FORPESCAS se encontra estruturado e com as participações a que cada uma das entidades subscritoras do protocolo que o rege se encontra obrigada.

Por outro, foi identificado um conjunto de problemas estruturais relativamente à organização do sistema público de formação para as actividades ligadas ao mar a que urge dar resposta. Na realidade, o diagnóstico aponta para a existência de várias entidades da administração pública, tuteladas por diferentes ministérios (designadamente o da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o do Trabalho e da Solidariedade Social) que actuam na formação e certificação das diversas valências dos profissionais específicas destas actividade (comércio, pesca, portuário, actividades marítimas de lazer ligadas ao turismo), existindo por isso a necessidade de criar um novo modelo de formação e certificação para estas actividades.

Assim, torna-se necessário reformular este modelo e, simultaneamente, resolver os problemas de cumprimento das obrigações de financiamento que tem afectado um dos outorgantes do protocolo de criação do FORPESCAS.

Neste contexto determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem como missão propor um novo modelo para formação para as actividades relacionadas com o mar, avaliando a possibilidade de criação de um novo centro de formação para essas actividades, que substituirá o actual FORPESCAS, passando a integrar, do ponto de vista da resposta pública, as valências relativas à formação e certificação de nível não superior das profissões nesta área, designadamente as ligadas às pescas, portos e actividades marítimas de lazer, para o qual seria transferido o pessoal e o património do FORPESCAS.

2 — As propostas a desenvolver pelo grupo de trabalho deverão respeitar os seguintes grandes princípios orientadores:

Assegurar uma maior racionalidade do sistema público de formação profissional para as áreas de actividade em causa, promovendo uma gestão mais eficaz e parcimoniosa dos recursos afectos a esse sistema, clarificando as competências dos organismos que o devem integrar, face à situação actual e atendendo ao processo em curso de reestruturação dos organismos da Administração Pública;

Aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade da oferta de formação promovida no âmbito desse sistema, promovendo o seu ajustamento às necessidades do mercado de trabalho, no quadro das orientações estratégicas do Governo para a qualificação dos activos e das opções de fundo a seguir para o desenvolvimento destas áreas de actividade, sendo para este efeito decisivo avaliar permanentemente a actividade desenvolvida;

Promover uma melhor e mais eficaz articulação entre o sistema de formação e o sistema de certificação profissional para estas áreas;